

**AUTÓGRAFO Nº 25/2025**  
**(Projeto de Lei nº 25/2025)**

*“Institui, no âmbito do Município de Socorro/SP, o 'Mês Abril Laranja', dedicado à conscientização e prevenção de amputações, e dá outras providências.”*

(Preâmbulo Usual)

**Art. 1.º** Fica instituído, no Município de Socorro/SP, o "Mês Abril Laranja", voltado à conscientização e à prevenção de amputações, a ser celebrado anualmente durante todo o mês de abril.

**Art. 2.º** Ao Poder Executivo compete definir as secretarias municipais responsáveis pela organização de palestras e eventos focados na disseminação de informações sobre prevenção de amputações, com ênfase nas causas evitáveis, como diabetes descontrolada, acidentes automobilísticos, acidentes de motocicleta e acidentes de trabalho. A execução das atividades incluirá encontros comunitários e a decoração ou iluminação de locais públicos na cor laranja, no mês de abril, integrando essas ações ao calendário anual das respectivas pastas.

**Art. 3.º** As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com a iniciativa privada, entidades civis, organizações sociais e instituições de caráter científico ou profissional, visando ampliar o alcance e a eficiência das atividades promovidas.

**Art. 4.º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5.º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, visando à sua plena aplicação e efetividade.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Adriano de Souza - Vereador – União Brasil

---

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 24 de abril de 2025.

Tiago Minozzi de Faria  
Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto  
1ª Secretária

Marco Antonio Zanesco  
2º Secretário